



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 640 DE 29 DE Novembro

DE 1960.-

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - A gratificação adicional por quinquênio de serviço,* de que trata o artigo 10, da Deliberação nº 146, de 4 de dezembro de 1950, e inciso III, do artigo 137, da Deliberação nº 516, de 6 de novembro de 1958 - Estatuto dos Funcionários Municipais, é elevada para* 10% (dez por cento), calculada sobre os vencimentos e concedida até o máximo de 5 (cinco) quinquênios, para os funcionários da Câmara.-

Art. 2º - A despesa decorrente do aumento, será suplementada* oportunamente.-

Art. 3º - Esta Deliberação, produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 1961, revogando-se às disposições em contrário.-

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 29 de Novembro de 1960.-

Francisco Estácio da Silva

= FRANCISCO ESTÁCIO DA SILVA =

= PRESIDENTE =